

A Sarcas em 14 de Outubro de 1827 11 me Omo fr
S. M. o. P. e. M. Medico Off. de Min. da Mar. de 15 de 1827

Camara dos Deputados examinando os Requerimentos dos
Officiaes da Secretaria da Presidencia da Bahia, pedindo, this
sejam adjudicados os Emolumentos dos Passaportes dos Navios
Nacionais e Estrangeiros, que se passassem pela referida Secre-
taria, os quaes até ao presente tem sido cobrados para os Offici-
aes da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e at-
tendendo as razões por elles representadas, e aos documentos, que
apresentaram, por onde mostram a origem, e natureza de
sementes Emolumentos, sobre o qual dependencia os Offi-
ciaes da mencionada Secretaria d'Estado, por ordem
do Respetivo Ministro e Secretario d'Estado, por cuja
Representação haviam sido pedidas as necessarias informa-
ções: passou a tomar a seguinte Resolução = Dos
emolumentos existentes nas Juntas de Fazenda das
Provincias Maritimas do Imperio, e dos que se
haverm de perceber pelos Passaportes dos Navios
Nacionais, e pelas Portarias ou Passos dos Estran-
geiros, que se expedem pelas Secretarias das Presi-
dencias das mesmas Provincias, e que o Aviso do N.
de Agosto de 1808 applicou para os Officiaes da
Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha,

Leu-se de 14 de Julho, fôr-se sobre a e lha p. em de 1827
e lha p. em de 1827. Off. de Min. da Mar. de 15 de 1827.

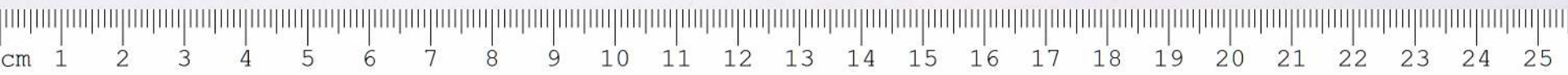
...serão applicadas aos Officiaes das Secretarias das respecti-
vas Provedorias a terceira parte, que lhes pertenceria, e os
Secretarios os percibessum; sendo as outras duas partes ad-
judicadas a Fazenda Publica, que pagara as despesas
dos exemplares, que da Corte devem continuando a ser re-
mittidos para as Provincias, em quanto as ellas sentao
providencia sobre a sua impressao, a qual, salvas as
necessarias alteracoes, sera em tudo e mais conforme
ao modelo dos que se imprimem, ou houverem de
imprimir na Corte. O que me cumpre partici-
par a V. Ex. para que seja presente a este em consi-
deracao na Camara dos Srs. Senhores.
D. D. da V. Ex. Poco da Camara dos Deputados
em 3 de Julho de 1827.
Joze Antonio da Silva para
P. Ricardo de Corginhas
de Campo.

Reg. af. 10. 11.

respetti
ria, a os
ntes ad-
desperas
entret
s senao
bras as
prime
n de
artici
consi
tados

17
15
62
o Ono Senr
Ex. Senr
Senao.
em 28 de Julho
que seja preten-
Senhores Sena-
tomado asequiv-
para a primei-
sendo competen-
der as Eliecons
stituicao: mas-
ja setiver pro-
nete acites fazer
atura. =
mara dos De-

Maya.



Secretar
 judicial
 das cunha
 multas
 providen
 necessari
 a
 imprima
 para
 de
 3 de
 P. Visconde
 de Campon
 Rio de Janeiro

Handwritten signature: J. J. [illegible]
Handwritten text: [illegible]

Pseudotsuga + *d.* = *d.* of *oak* - 99 + 8000

Em 20 de Junho. (Bom dia. 17)

Co.
By.

Ida
a f. 5

